

	Tribunal de Contas	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
	Mato Grosso	João Batista de Camargo Jr
	TRIBUNAL DO CIDADÃO	Telefone: (65) 3613-7503
		e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº	: 1312/2019/GCI/JBC
------------------	----------------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
POSTAGEM
Postado no dia: <u>13/11/2019</u>
Código de Objeto: <u>006450783502</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

A Sua Senhoria o Senhor
VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger (à época)
Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, Apto 1503, Bairro Araes
Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 37.465-2/2018 – Representação de Natureza Interna

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de **15 (quinze)** dias, apresentar **MANIFESTAÇÃO DE DEFESA**, a ser protocolada no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à Representação de Natureza Interna (Processo nº **37.465-2/2018**), proposta pelo Ministério Público de Contas.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

